



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 036 de 20 de julho de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 030 de 29 de junho de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando que ainda existem vários casos confirmados e ativos para Covid-19, no Município de Durandé, e considerando a que medidas simples pode evitar um grave problema para nossa comunidade.

Decreta:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 030 de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 31 de julho de 2021, o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 21h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 20 de julho de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.07.20 17:16:44 -03'00'